



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## Dispõe sobre denominação da Estrada ASS 455 com o nome de Estrada ASS 455 "Pedro Recco"

Art. 1º A Estrada ASS 455 passa a denominar-se "Estrada ASS 455 Pedro Recco".

Art. 2º A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 08 de agosto de 2024.

**VANESSA DE OLIVEIRA PAULO EUGÊNIO**  
Vereadora - PL



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Estrada ASS 455, com o nome do Senhor Pedro Recco, temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

Filho dos imigrantes italianos João Marco Recco e Maria Perroco Recco, Pedro chegou ao Brasil no dia 27 de novembro de 1922, com 12 anos de idade, conforme consta no Registra de Matrícula do Museu do Imigrante do Estado de São Paulo.

Juntamente com seus pais e irmãos, desembarcaram no Porto de Santos, vindos de Bassano Vêneto, Província de Vicenza na Itália. Após a chegada ao Brasil, depois de um período na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, onde trabalharam para o Capitão Francisco Mello Nogueira, chegaram à região do Vale Paranapanema, onde juntamente a seus irmãos, construíram suas famílias.

Dos filhos do casal João Marco e Maria Perroco, constituíram suas famílias aqui na região de Assis, Raymundo Recco (in memoriam), comerciante conhecido na cidade; Clélia Recco Matiusso (in memoriam), moradora da Água da Pinguela, Luiz Recco e Pedro Recco.

Pedro Recco, que tinha por apelido Eugênio, se casou com a Senhora Josefa Lopes Recco (in memoriam). O casal morou por muito tempo em sua propriedade na zona rural de Assis, local conhecido por Sítio dos Reccos, onde muitos saiam da cidade para visitar e conhecer a nascente ao pé da figueira, e também os grandes pés de manga que havia no local. Após o falecimento de Pedro, a Senhora Josefa veio morar na cidade, residindo por muitos anos na Vila Ribeiro, até seu falecimento no ano de 2005.

Juntos tiveram dez filhos: Francisco Recco (in memoriam), Marcos Recco (in memoriam), Santo Recco (in memoriam), João Wilson Recco, José Maria Recco, Maria do Carmo Recco Cardoso (in memoriam), Maria da Penha Recco (in memoriam), Maria de Fátima Recco, Davi Aparecido Recco e Donizeti Aparecido Recco.

Com muito trabalho, sempre na lida, criou os seus filhos através da Agricultura e da Pecuária. Proprietário de uma fazenda nas proximidades da linha férrea, e do antigo Postinho, da FEPASA, foi produtor de café e criador de vacas leiteiras. Infelizmente a vida de Pedro Recco (Eugênio) foi curta, vindo a falecer no dia 25 de outubro de 1967, aos 57 anos de idade.



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3

Dos filhos do casal Pedro Recco e Dona Zefa (como era conhecida), todos construíram suas famílias no município de Assis e contribuíram para o seu desenvolvimento. Grande parte deles trabalharam por muitos anos na FEPASA até suas respectivas aposentadorias.

Se o casal fosse vivo, hoje, sua genealogia contaria com além dos 10 filhos, 20 netos, 41 bisnetos e 12 trinetos.

A propriedade de Pedro Recco e Dona Zefa, ainda permanece de posse da família, localizada ao final da Estrada Municipal Servidão e é dividida entre os filhos e netos.

Com sentimento de gratidão a Deus, sua família rende graças pela vida de Pedro Recco (Eugênio) e guardam dele os ensinamentos e exemplos deixados.

Quando faleceu, uma grande saudade no coração de seus familiares, amigos e de todas pessoas que tiveram o privilégio de com ele conviver.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Senhor *Pedro Recco*, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

Assis, 08 de agosto de 2024.

**VANESSA DE OLIVEIRA PAULO EUGÊNIO**  
Vereadora - PL



# *Câmara Municipal de Assis*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Ofício nº 189/22 – AL**

**Assis, 16 de maio de 2022.**

*Ao Senhor*

**JORGE ANTONIO GEFE DE CARVALHO**

*Chefe do Setor de Cadastro*

*Assis – SP.*

**Assunto: Denominação de Estradas Rurais**

*Ilustríssimo Senhor,*

*Temos a honra e a grata satisfação de cumprimentá-lo mui cordialmente e solicitar a gentileza do nobre **Chefe do Departamento de Informações Técnico Cadastrais**, no sentido de nos informar se as Estradas Rurais abaixo relacionadas já estão denominadas:*

- ASS – 431
- ASS – 227
- ASS – 423
- ASS – 210
- ASS – 310
- ASS – 328
- ASS – 153
- ASS – 435
- ASS – 438
- ASS – 168
- ASS – 456
- ASS – 040
- ASS – 167
- ASS – 257
- ASS – 256
- ASS – 170
- ASS – 166
- ASS – 110
- ASS – 123
- ASS – 455



# *Câmara Municipal de Assis*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

*Caso algumas destas Estradas Rurais relacionadas não estejam denominadas, este Vereador tem interesse em denominar.*

*Na expectativa da especial atenção de Vossa Senhoria, antecipamos nossos agradecimentos e renovamos nesta oportunidade os nossos protestos da mais elevada estima e apreço.*

*Atenciosamente.*

**CARLINHOS - ZÉ GOTINHA**  
Vereador - REPUBLICANOS

Ass - 431 \_\_\_\_\_



DEPARTAMENTO DE  
INFORMAÇÕES  
TÉCNICO  
CADASTRAIS

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal da Fazenda

Assis, 13 de junho de 2022.

OF.CAD Nº. 019/2022

Ilmo. Sr.

**Carlinhos – Zé Gotinha**

Vereador

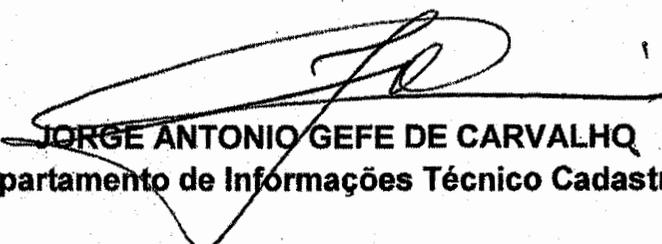
**Assunto:** Resposta ao ofício 189/22 – AL – requisitando informações acerca de via pública sem denominação.

**Prezado Senhor,**

O Departamento de Informações Técnico Cadastrais da Prefeitura Municipal de Assis, respeitosamente vem à presença de V. S<sup>a</sup>., **informar** que as estradas municipais elencadas no ofício 189/22 desta casa de leis, ainda não possuem denominação.

Salientamos para que no ato da denominação seja preservada a referência ASS seguida do número correspondente. Ex. Estrada ASS 030 passou a denominar-se Estrada ASS 030 Antonio Spricido (Lei 5.210/2002).

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e elevada consideração.

  
**JORGE ANTONIO GEFE DE CARVALHO**  
Departamento de Informações Técnico Cadastrais